



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
04 DE FEVEREIRO DE 2025

N.º 04/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,  
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre  
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENCAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

Handwritten initials in blue ink.

---

<b>SUMÁRIO</b>	<b>Pág.</b>
<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
1 - Assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira .....	4
<b>II – ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 - Comissão Técnica - Certidões de Edifícios devolutos ou ruínas .....	5
2 - SIADAP 3 - Criação de Secção Autónoma de Educação - Conselho Coordenador de Avaliação - Ratificação de Despacho .....	6
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
3 - Delegação de Competências - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado .....	8
4 - Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião - Alienação dos Lotes n.º 2 e n.º 25 .....	9
5 - Estratégia Local de Habitação - Isenção de Taxas Urbanísticas .....	13
<b>Tesouraria</b>	
6 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 29 de janeiro de 2025 .....	15
<b>DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA</b>	
7 - Subdelegação de Competências - Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves .....	16
8 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do Direito de Preferência .....	16
9 - Aprovação do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta .....	17
10 - Empreitada “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3-T2)” - Relatório Final .....	20

---

---

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social**

**Serviço de Ação Social Municipal**

11 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações .....	21
12 - Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas Carenciadas - Realojamento .....	22
13 - Programa CLDS 5G - Aprovação de Coordenadora e do Plano de Ação .....	23

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

**Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar**

14 - Associação Natureza Extreme - Campeonato Nacional de Enduro 2025 - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração .....	23
---	----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

15 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....	24
---	----

---

**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Assunto apresentado pelos Senhores  
Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,  
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 1 - Presente à reunião assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte ponto: -----

----- No passado dia 27 de janeiro de 2025 assinalou-se o 80º aniversário da libertação do campo de concentração de Auschwitz, no qual foram realizadas durante o período da segunda guerra mundial os maiores horrores sobre a vida e condição humana, que ninguém imaginaria ser possível nos termos modernos e por um povo tão avançado do ponto de vista civilizacional. -----

----- Não poderíamos neste dia de deixar de assinalar, e recordar para memória futura, os perigos das ditaduras, da xenofobia, da supremacia racial, social ou económica, e total ausência de valores e comportamentos humanos sobre os demais, que condenamos e esta data não poderia passar sem a referenciar, pois a imortalização de atos ignóbeis combatem-se pela sua permanente e renovada memória. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 04 de janeiro de 2025.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)”. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado e os Vereadores do Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Fernando Gonçalves associam-se a este ponto apresentado.

---

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Comissão Técnica - Certidões  
de Edifícios devolutos ou ruínas**

----- 1 - Presente à reunião, informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração Superior: -----

----- Considerando a necessidade de criação e respetiva designação da Comissão de Vistorias para efeitos de emissão de certidão de edifícios devolutos e ruínas, que se fundamenta tão só com a verificação *in loco* da realidade edificada; -----

----- Considerando que a emissão de certidões para edificações devolutas ou ruínas são atos que se impõem, hierárquica e funcionalmente, à Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística (DOPGU), importa que os membros a integrar esta Comissão sejam dotados de experiência na área onde exercem funções; -----

----- Considerando o exposto, a Comissão de Vistorias para emissão de certidões de edifícios devolutos e ruínas deve integrar 3 técnicos (dois dos quais superiores) que exerçam funções na DOPGU; -----

----- Nestes termos, propõe-se a Vª Exª que, caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberar no sentido de designar os elementos para criação da Comissão de Vistorias para efeitos de emissão de certidões de edifícios devolutos e ruínas, nos termos da presente proposta.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nomear três técnicos, dois dos quais superiores, por habilitação, que exerçam funções na Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, para a Comissão Técnica de Vistorias, para efeitos de emissão de certidões de edifícios devolutos e ruínas, nos termos precisos da informação dos Serviços Jurídicos.** -----

Jc  
W

**SIADAP 3 - Criação de Secção Autónoma  
de Educação - Conselho Coordenador de  
Avaliação - Ratificação de Despacho**

----- 2 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de janeiro de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovar nos termos da Informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos. -----

----- À próxima Reunião de Câmara para ratificação nos termos da lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

----- No âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), o n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, refere que “O conselho coordenador da avaliação é presidido pelo dirigente máximo do serviço e integra, para além dos dirigentes superiores de 2.º grau, o responsável pela gestão dos recursos humanos e um dirigente de cada unidade orgânica, até ao limite de 10, ...”; -----

----- Por seu turno, a Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procede à adaptação do SIADAP ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário. -----

----- Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria, “No respeitante ao pessoal não docente vinculado às autarquias locais, o conselho coordenador da avaliação é o do município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas abrangidas, ou os seus representantes...”. -----

----- Refere ainda, o n.º 3 do artigo 3.º desse diploma que, “Sem prejuízo do disposto no número anterior, a câmara municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo conselho coordenador da avaliação, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro”. -----

16  
u

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 04 de 04 de fevereiro de 2025**

---

----- Nesta sequência, o n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, estabelece que *“Nos serviços de grande dimensão, sem prejuízo da existência do conselho coordenador de avaliação ... para efeitos da operacionalização do seu funcionamento, podem ser criadas secções autónomas presididas pelo dirigente máximo do serviço, compostas por um número restrito de dirigentes ...”*. -----

----- Neste enquadramento, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, *“A secção autónoma é presidida pelo presidente da câmara, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a mesma integrar os diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas respetivas, ou os seus representantes...”*. -----

----- A estes considerandos, acresce ainda o seguinte: -----

----- Por Despacho do Ex.mo Sr. Presidente de Câmara Municipal, datado de 05 de dezembro de 2024, foi delegado na Ex.ma Sr.ª Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, Dr.ª Rosa Martins Cardoso, a competência para a realização da avaliação de desempenho do pessoal não docente que transitou para o mapa de pessoal do Município de Santa Marta de Penaguião, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 43.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, sendo que, esse mesmo despacho e nos termos legais, não permite a constituição de uma Secção Autónoma da área da Educação. -----

----- Face ao exposto e considerando a urgência do assunto em questão, propõe-se ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal que aprove, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a criação de uma secção autónoma no âmbito do Conselho Coordenador de Avaliação – a quem compete exercer, nomeadamente, as competências previstas no artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro – para avaliação do pessoal não docente vinculado ao Município de Santa Marta de Penaguião que exerce funções no Agrupamento de Escolas, com a seguinte composição: -----

----- Presidente – Presidente da Câmara Municipal, que preside a secção autónoma, com faculdade de delegar na vereadora do Pelouro da Educação; -----

----- Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, podendo fazer-se representar por outro elemento da Direção, em caso de necessidade; -----

----- Dirigente responsável pela área da Educação; -----

---

J.C  
L1

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 04 de 04 de fevereiro de 2025**

---

----- Dirigente responsável pela área dos Recursos Humanos. -----  
----- Nos mesmos termos, propõe-se ainda que a presente composição da Secção Autónoma de Educação para efeitos do Conselho Coordenador de Avaliação vigore nas matérias que dizem respeito ao ciclo avaliativo 2023/2024, e seguintes. -----  
----- Para os devidos efeitos, a presente informação e respetivo despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal deverão ser remetidos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de janeiro de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Delegação de Competências - Informação  
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 3 - Presente à reunião, informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----  
----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma no mês de janeiro de 2025”. -----  
----- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

---



**Zona Oficial de Santa Marta  
de Penaguião - Alienação dos  
Lotes n.º 2 e n.º 25**

---- 4 - Presente à reunião, informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

---- "I-Introdução -----

---- Por deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, datada de 29 de abril de 2011, foi aprovado o Regulamento de Venda de Lotes da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, publicado no Diário da República - Série II – n.º 98, de 20 de maio de 2011. -----

---- No ano de 2020, foram efetuadas as escrituras de compra e venda dos lotes n.º 2 e 25 da Zona Oficial, entre o Município e os operadores económicos a quem foram atribuídos os lotes, por forma a materializar a deliberação do Executivo Municipal de 16 de dezembro de 2014. -----

---- No respetivo ato notarial encontram-se clausuladas as obrigações dos titulares dos lotes, quer relativamente ao cumprimento dos prazos, quer relativamente à comunicação prévia das obras de construção, quer quanto ao início e conclusão da obra de construção (artigo 20º do Regulamento de Vendas de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião). -----

---- Os serviços técnicos da autarquia procederam à monitorização do cumprimento das obrigações constantes do artigo supra, tendo verificado que as empresas, abaixo identificadas, não cumpriram o clausulado no n.º 1 do citado artigo 20º e, correspondentemente, a obrigação tributária referida no n.º 5 da mesma norma. -----

---- O quadro de incumprimento supra assinalado permitiu que o Município de Santa Marta de Penaguião recorresse à figura do direito de reversão, de que beneficia a Câmara Municipal, conforme clausulado no artigo 22º do sempre citado Regulamento, questão que apenas não foi suscitada em momento anterior em função da conjuntura económica negativa que tem assolado Portugal - mormente, desde a data da escrituração da venda dos Lotes condicionado à obrigação de comunicação e edificação e prossecução de atividade industrial e/ou comercial-, fator que obsta ao desenvolvimento da atividade industrial e recurso ao crédito, contingências que, a esta data, se encontram ultrapassadas em função da revitalização da economia portuguesa em crescendo desde o ano de 2016. -----

J.C.  
W.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 04 de 04 de fevereiro de 2025**

---

----- Logo, verificados os pressupostos supra e dando cumprimento ao preceituado no n.º 1 do artigo 21º do Regulamento, notificaram-se os titulares dos lotes em infração para que, no prazo de dez (10) dias, justificassem a razão ou razões do incumprimento das condições de aquisição, no sentido de a autarquia analisar o circunstancialismo processual indexado ao incumprimento verificado. -----

----- Na sequência do direito de audição o titular do lote n.º 2 procedeu voluntariamente à reversão do lote, e o titular do lote n.º 25 nada veio dizer ao processo e o mesmo seguiu para reversão judicial, encontrando-se atualmente ambos na esfera do domínio privado do Município de Santa Marta de Penaguião os lotes identificados no seguinte quadro sinóptico: -----

Nº do lote	Área do lote (m <sup>2</sup> )	Área máxima de implantação (m <sup>2</sup> )	Área máxima de construção (m <sup>2</sup> )	Valor da alienação
2	558	320	320	558
25	986	640	640	986

----- Neste circunstancialismo, encontram-se reunidos todas os requisitos legais e regulamentares em vigor para a sua alienação. -----

----- Tendo-se denotado o crescimento, no momento atual, da demonstração de interesse por parte de novos adquirentes e encontrando-se, portanto, disponível para nova alienação os referidos lotes, torna-se necessário iniciar um novo procedimento de alienação dos lotes n.º 2 e 25 que ainda se encontra livre e disponível para alienação. -----

----- II – Do enquadramento legal -----

----- De acordo com o disposto no artigo 7º do Regulamento, relativo ao concurso público, a alienação dos lotes far-se-á mediante concurso público. No seu artigo 9º, onde se fixam os critérios de seleção de candidaturas, nada se refere à escala de avaliação a aplicar bem como à ponderação de cada um dos critérios na pontuação final. -----

----- III- Do modelo de avaliação das candidaturas -----

----- De modo a ordenar as candidaturas em termos de avaliação e ponderação do cumprimento dos diversos critérios de candidatura, foi elaborado pelos serviços técnicos o presente modelo de avaliação, que tem vindo a ser aplicado e que se apresenta: -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 04 de 04 de fevereiro de 2025

— J-C  
W

1 - Valorização dos recursos humanos:		
Escala de Avaliação	Elevada	2,1-4
	Média	1,1-2
	Baixa	0-1
		Pontuação
1.1	Número de postos de trabalho a criar	<input type="text"/>
1.2	Recrutamento de residentes no concelho	<input type="text"/>
1.3	Número de postos de trabalho para pessoal qualificado	<input type="text"/>
<b>Total</b>		
2 - Ambiente e condições de trabalho:		
Escala de Avaliação	Elevada	2,1-4
	Média	1,1-2
	Baixa	0-1
		Pontuação
2.1	Ausência ou correção de efeitos ambientais nefastos	<input type="text"/>
2.2	Higiene e segurança no trabalho adequadas a atividade, dignidade e promoção dos trabalhadores	<input type="text"/>
2.3	Relocalização de empresas com sede em outros municípios desde que mantenham cumulativamente a sua sede social para o Município de Santa Marta de Penaguião	<input type="text"/>
<b>Total</b>		
3 - Competitividade da empresa		
Escala de Avaliação	Elevada	2,1-4
	Média	1,1-2
	Baixa	0-1
		Pontuação
3.1	Inovação nos produtos e serviços a prestar	<input type="text"/>
3.2	Inovação tecnológica: equipamentos, processos e produtos/serviços	<input type="text"/>
3.3	Qualidade de Gestão	<input type="text"/>
<b>Total</b>		
4 - Valorização da estrutura económica e empresarial do concelho		
Escala de Avaliação	Elevada	2,1-4
	Média	1,1-2
	Baixa	0-1
		Pontuação
4.1	Volume de Investimento	<input type="text"/>
4.2	Contributo para a internacionalização	<input type="text"/>
<b>Total</b>		
<b>Pontuação final = CS1 x 20% + CS2 x 10% + CS3 x 30% + CS4 x 40%</b>		

----- A adjudicação do lote será efetuada a partir das melhores classificações obtidas e por ordem de preferência pelos proponentes, manifestada no requerimento de candidatura. -----

----- Caso se verifique uma situação de empate entre duas ou mais candidaturas, a autarquia promoverá um procedimento de negociação entre as candidaturas envolvidas, as quais serão convidadas a apresentar proposta negocial. -----

----- IV – Da proposta em sentido estrito -----

----- Nos termos expostos, de acordo com a matéria fáctica e de direito, caso mereça a concordância de Vª Exª, sugere-se que a Câmara Municipal: -----

----- a) Autorize a alienação dos lotes n.º 2 e 25 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, mediante recurso a procedimento concursal público; -----

----- b) Designe como membros da comissão técnica para avaliação das candidaturas a apresentar:

Membros Efetivos: -----

----- Dr.ª Inês Nogueira Rebelo (Presidente do Júri) -----

----- Eng.º Sérgio Teixeira (Vogal); -----

----- Dr. Emanuel Costa (Vogal). -----

----- Membros Suplentes: -----

----- Dr.ª Vânia Coelho; -----

----- Dr.ª Cátia Guedes. -----

----- c) Aprove o modelo de avaliação supra e respetiva classificação para os subcritérios dos critérios de seleção: Valorização dos Recursos Humanos, Ambiente e Condições de trabalho, Competitividade da empresa e Valorização da Estrutura Económica e Empresarial do concelho, conforme modelo de avaliação apresentado; -----

----- d) Determine o período para a submissão das candidaturas com vista à alienação dos lotes da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião entre o período de 10/02/2025 e 21/02/2025." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços Jurídicos:** -----

----- a) Autorizar a alienação dos lotes n.º 2 e 25 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, mediante recurso a procedimento concursal público; -

- b) Designar para efeitos de constituição da comissão técnica para avaliação das candidaturas, os membros indicados na alínea b) da informação; -----
- c) O modelo de avaliação apresentado e respetiva classificação para os subcritérios dos critérios de seleção; -----
- d) Alterar o período para a submissão das candidaturas, passando este a ser compreendido entre 17/02/2025 a 28/02/2025. -----

### **Estratégia Local de Habitação**

#### **Isenção de Taxas Urbanísticas**

----- 5 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

----- Considerando que em sessão de Assembleia Municipal extraordinária, realizada a 30 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião e que por sua vez, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação anteriormente citada, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, resultante da informação dos Serviços de Ação Social Municipal, deliberações posteriormente clarificadas por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2024 e de 27 de setembro de 2024, respetivamente; -----

----- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas urbanísticas, em petição fundamentada através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada;

----- Considerando que deram entrada nos Serviços de Atendimento os seguintes pedidos para isentar as taxas sob processos de licenciamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que cumprem os requisitos exigidos: -----

----- Processo n.º 192/25, de 28/01/2025, de Delfim Teixeira Vaz -----

12  
h

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 04 de 04 de fevereiro de 2025**

---

----- Processo n.º 173/25, de 24/01/2025, de Marta Sofia Cardoso Borges Peixoto -----  
----- Processo n.º 55/25, de 10/01/2025, de Maria Elisabete Peixoto Seixas -----  
----- Processo n.º 43/25, de 09/01/2025, de António Jesus Ribeiro -----  
----- Processo n.º 32/25, de 07/01/2025, de José Bento Morais Gonçalves -----  
----- Processo n.º 31/25, de 07/01/2025, de Maria Manuela Matos Gonçalves -----  
----- Processo n.º 28/25, de 07/01/2025, de Isolina da Soledade Carlos -----  
----- Processo n.º 8/25, de 02/01/2025, de Nelson Alves Sequeira Cardoso -----  
----- Processo n.º 1/25, de 02/01/2025, de Maria Adélia Pereira Sequeira Cosme -----  
----- Processo n.º 2404/24, de 30/12/2024, de Cristina Maria Guedes Sousa Morais -----  
----- Processo n.º 2402/24, de 30/12/2024, de Maria Margarida da Silva Augusto -----  
----- Processo n.º 2391/24, de 27/12/2024, de Maria do Amparo da Silva Rodrigues Almeida -----  
----- Processo n.º 1974/24, de 16/10/2024, de Maria de Fátima Mendes Teixeira -----  
----- Processo n.º 1947/24, de 11/10/2024, de Roque dos Santos Silva -----  
----- Processo n.º 1944/24, de 11/10/2024, de José Manuel da Costa Pereira -----  
----- Processo n.º 1938/24, de 10/10/2024, de Hermínio Teixeira Mesquita -----  
----- Processo n.º 1930/24, de 09/10/2024, de Olga Maria Taveira Melo Pereira -----  
----- Processo n.º 1927/24, de 09/10/2024, de José Maria Bacelar Martins -----  
----- Processo n.º 1925/24, de 09/10/2024, de Maria das Dores Teixeira Rebelo Santos -----  
----- Processo n.º 1922/24, de 09/10/2024, de Maria Joaquina Peres Cardoso Silva -----  
----- Nestes termos e considerando o exposto, propõe-se a V. Ex., caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas urbanísticas relativas aos processos supramencionados, nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado pelo n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção das Taxas Urbanísticas, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

---

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 04 de 04 de fevereiro de 2025

J.C  
V

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Silva, ausentou-se da reunião no momento da discussão e votação do Processo n.º 31/25, de 07/01/2025, de Maria Manuela Matos Gonçalves. -----  
----- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto. -----

### Tesouraria

#### Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 29 de janeiro de 2025

----- 6 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 29 de janeiro de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2025.01.29
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		949 225,35 €	Despesas Orçamentais	648 425,44 €
Execução orçamental	765 203,67 €		Correntes	517 383,17 €
Operações de tesouraria	184 021,68 €		Capital	131 042,27 €
Receitas Orçamentais		750 514,79 €	Operações de tesouraria	2 995,00
Correntes	592 324,13 €		Saldo para o dia seguinte:	1 051 714,86 €
Capital	158 190,66 €		Execução orçamental	867 293,02 €
Operações de tesouraria		3 395,16 €	Operações de tesouraria	184 421,84 €
<b>Total</b>		<b>1 703 135,30 €</b>	<b>Total</b>	<b>1 703 135,30 €</b>

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Handwritten initials in blue ink, possibly "J-C" and "W".

---

**DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**Subdelegação de Competências**

**Informação do Senhor Vereador**

**Fernando José Mourão Gonçalves**

----- 7 - Presente à reunião, informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 2 de maio 2023, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas no mês de janeiro de 2025, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões**

**Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do**

**Direito de Preferência**

----- 8 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----



----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de dezembro de 2024. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos serviços.** -----

**Aprovação do Projeto de Operação  
Urbana de Reabilitação do Centro  
Urbano de Santa Marta**

----- 9 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I. ENQUADRAMENTO -----

1-2  
51

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 04 de 04 de fevereiro de 2025**

---

---- A reabilitação urbana constitui um novo paradigma de intervenção, colocando-se como uma efetiva prioridade das políticas municipais. -----

---- A estratégia de reabilitação pretende inverter a tendência de degradação acentuada do edificado nas últimas décadas e assenta no aperfeiçoamento do quadro legal, na implementação de novos procedimentos e programas de intervenção e, principalmente, numa nova atitude do Município de incentivo e privilégio a todos os meios de investimento na reabilitação do edificado. -

---- Destarte, e face ao propósito supra indicado, resultou a Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta, designada doravante por ARU, cuja -----

---- A. delimitação foi aprovada, por deliberação do órgão executivo camarário tomada em reunião ordinária realizada no dia 7 de junho de 2016, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 14 de junho de 2016, e posteriormente publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2016, Aviso n.º 15232/2016. Simultaneamente com o envio para publicação do Aviso citado, foi remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, por meios eletrónico, o ato de aprovação da delimitação da ARU, com a fundamentação constante nos Programas de Estratégia de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta, -----

---- B. Redelimitação da ARU do Centro Urbano de Santa Marta, por deliberação do órgão executivo camarário tomada em reunião ordinária realizada no dia 3 de dezembro de 2019, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2019, e posteriormente publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2019, Aviso n.º 20785/2019, -----

---- C. alteração da ARU do Centro Urbano de Santa Marta, por deliberação do órgão executivo camarário tomada em reunião ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2022, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2022, e posteriormente publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 21 de dezembro de 2022, Aviso n.º 23956/2022. -----

---- A ambição de conceber uma intervenção integrada de reabilitação urbana para o Centro Urbano de Santa Marta, impôs a realização de uma Operação de Reabilitação Urbana sistemática, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, doravante designado de RJRU. -----

---

JK  
U.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 04 de 04 de fevereiro de 2025**

---

---- Ora, determina o n.º 4 da citada norma que a operação de reabilitação urbana sistemática é enquadrada por instrumento de programação, designado de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU). -----

---- Destarte, pela razão expressamente indicada, foi elaborado o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – Relatório Final e demais elementos instrutórios do projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta. -----

---- O citado Programa explicita os objetivos programáticos da intervenção integrada de reabilitação urbana, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas e do espaço público, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público a integrar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, que virá a enquadrar a futura Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta. ---

---- Mais, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, encontra-se em conformidade com o conteúdo material prescrito no artigo 33.º do RJRU. -----

---- II - PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Ante o exposto e considerando que o projeto de Operação de Reabilitação Urbana contém os elementos definidos no artigo 16.º do RJRU, proponho que, a Câmara Municipal, delibere -----

---- 1. Aprovar o projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta, inclusive o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, e -----

---- 2. Promover os seguintes procedimentos, para cumprimento do disposto nos n.os 3 e 4 ambos do artigo 17.º do RJRU: -----

---- a. a remessa do projeto de Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, e -----

---- b. simultaneamente, submeter a discussão pública, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (RJIGT), o projeto Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta, pelo período de 30 dias úteis.” -----

---- Anexos: Projeto de Operação Urbana de Reabilitação do Centro Urbano de Santa Marta e Planta de Redelimitação Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta. -----

J.2  
W.

----- **Deliberação:** Aprovar, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, o projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta e promover os procedimentos de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 ambos do artigo 17.º do RJRU, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

**Empreitada “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3 -T2)” - Relatório Final**

----- 10 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2024, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à formação do contrato de empreitada “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3 -T2)”, publicado no Diário da República – II Série, n.º 234 de 3 de dezembro de 2024. -----

----- Em cumprimento do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri do procedimento, em 20 de janeiro de 2025, elaborou o Relatório Final, anexo. -----

----- Nesta exegese factual e considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais exigíveis, proponho que, a Câmara Municipal, delibere nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final, no âmbito do procedimento pré-contratual de empreitada “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3 -T2)”. -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, as propostas contidas no Relatório Final, no âmbito do procedimento pré-contratual de empreitada “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3 -T2)”. -----

---

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**  
**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social**  
**Serviço de Ação Social Municipal**

**Programa Abem - Rede Solidária do**  
**Medicamento - Apoio à Medicação:**  
**Reavaliações**

----- 11 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13.º e 14.º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, continuam a reunir os requisitos, 9 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 1.215,00€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 1.215,00€ (mil e duzentos e quinze euros), referentes a 9 processos reavaliados.

----- À Consideração Superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/223. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 1215,00€ (mil e duzentos e quinze euros), referentes a nove beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

**Programa Bem-Estar Habitacional para  
Pessoas Carenciadas - Realojamento**

---- 12 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- “Tendo dado entrada em 21/12/2012 um requerimento para apoio na habitação no âmbito do Programa PBEHPC – Programa Bem-Estar habitacional para Pessoas Carenciadas, foi realizada à data, a respetiva visita domiciliária, tendo-se verificado que a habitação não reunia quaisquer condições de habitabilidade. Dada a situação extremamente precária foi proposto ao agregado (casal) o realojamento em habitação social, situação que o mesmo recusou. -----

---- Ao longo do tempo continuou a ser feita esta abordagem, quer por parte dos técnicos do Município, quer por parte da junta de Freguesia, nunca havendo resposta positiva por parte do agregado. -----

---- Com a existência de problemas de saúde e conseqüente falta de mobilidade a D.ª Paula passou a estar integrada na resposta social – Centro de Dia, do Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Lobrigos, continuando a questão da habitação a ser trabalhada, uma vez que a mesma continua sem condições de habitabilidade (ver relatório em anexo). -----

---- Desta forma, fomos informados pelas técnicas do Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Lobrigos que o casal aceita ser integrado em habitação social. -----

---- Dado existir uma habitação social vaga, de tipologia T1, em Paredes de Arcã, Sever, freguesia de origem do agregado, propõe-se o realojamento deste na mesma. -----

---- À consideração superior.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

**Programa CLDS 5G - Aprovação de  
Coordenadora e do Plano de Ação**

----- 13 - Presente à reunião, ofício do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, registado sob o n.º 98, de 17 de janeiro de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “Ex<sup>mo</sup> Senhor Presidente do Município de Santa Marta de Penaguião, -----

----- Dr. Luís Reguengo Machado. -----

----- Em nome do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira e no decorrer da candidatura para o CLDS 5G, venho, por este meio, solicitar que na próxima Reunião de Câmara, conforme consta no art.º 16º da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro, seja aprovado o Plano de Ação 2025 - 2028, bem como a alínea 3 do art.º 14.º da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro, que aprova o nome da Coordenadora do referido Projeto, Dr.ª Alexandra Antunes Marta.” -----

----- Anexo: Plano de Ação. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação 2025-2028, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, e como Coordenadora Técnica do CLDS 5G, a Dr.ª Alexandra Antunes Marta, nos termos da alínea 3, do artigo 14.º, do mesmo diploma.**-----

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar**

**Associação Natureza Extreme - Campeonato  
Nacional de Enduro 2025 - Pedido de  
Comparticipação Financeira e Aprovação de  
Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 14 - Presente à reunião, ofício da Associação Natureza Extreme, registado sob o n.º 202, de 29 de janeiro de 2025, com o seguinte teor: -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 04 de 04 de fevereiro de 2025**

---

----- “A Associação Natureza Extreme, com sede na Qta do Fial 80, São João de Lobrigos, Santa Marta de Penaguião, será o organizador da segunda ronda do Campeonato Nacional de Enduro 2025 a realizar no Concelho de Santa Marta de Penaguião de 14 a 16 de fevereiro 2025. -----

----- Para que este evento seja um sucesso para todos os intervenientes, a organização vem por este meio solicitar um subsídio ao Município no valor de 27.500.00€ para a realização do mesmo.”

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/227. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação Clube Natureza Extreme, e uma comparticipação financeira no valor total de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), para efeitos da realização da segunda ronda do Campeonato Nacional de Enduro 2025.** -----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

----- 15 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11: 39 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)